

LEI MUNICIPAL N.º 820, de 25 de Setembro de 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ausentar-se do País e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ausentar-se do país, no período de 24 de setembro a 11 de outubro de 2009, em missão institucional à Europa para intercâmbio, gestão pública e conhecimento técnico, visando firmar acordos internacionais para o desenvolvimento local e regional.

Art. 2º Para fazer frente as despesas é fixado o valor total de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 25 de setembro de 2009.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento